



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 393/16
DATA 19/12/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 54	Piso Fixo em Vig. Em Saúde – Bloco Vig. Em Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 304	Vigilância Sannitária		
Atividade: 0.654	Piso Fixo em Vig. Em Saúde – Bloco Vig. Em Saúde		
3.3.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	497	13.000,00
Soma.....			13.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior_ tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 54	Piso Fixo em Vig. Em Saúde – Bloco Vig. Em Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 304	Vigilância Sannitária		
Atividade: 0.654	Piso Fixo em Vig. Em Saúde – Bloco Vig. Em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	497	13.000,00
Soma.....			13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcin
Prefeito

